



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 536, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 536, de 29 de agosto de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “A designação contida no caput do art. 2º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, ressalvadas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”, leia-se: “A designação contida no caput do art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, ressalvadas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA